



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
ECONÔMICAS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CGCE/CCSA/UFPB**

Regulamenta o processo de transição e a migração curricular entre os Projetos Pedagógicos aprovados em 2008 e em 2025 do Curso de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/Campus I/UFPB.

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2025 e, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução nº 42/2025 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Econômicas, Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA, Campus I, desta Universidade;
- a Resolução nº 29/2020 do CONSEPE, que aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;
- a necessidade de estabelecer critérios para se efetivar a transição e a migração dos currículos referentes ao PPC de 2008 para o PPC de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O ingresso automático ao currículo do PPC 2025 ocorrerá por meio de processos seletivos como SISU, vestibulares, reopção de curso, transferência voluntária, ingresso de

graduado, transferência *ex-officio*, dentre outros similares.

**Art. 2º** O processo de transição entre o PPC 2008 e o PPC 2025 será realizado de forma gradativa, sendo ofertados componentes da grade curricular do PPC 2025 seguindo o fluxo de ingressantes a partir do período letivo 2025.2.

**Art. 3º** Possibilitar a migração para o PPC 2025 apenas aos alunos do Curso de Ciências Econômicas do PPC 2008 que ainda não tenham integralizado qualquer carga horária em seu histórico.

**§ 1º** Ao optar pela migração curricular, o aluno deverá preencher o documento denominado “Solicitação de Migração Curricular” (Anexo I desta Resolução) e assinar eletronicamente pelo serviço Gov.br.

**§ 2º** A entrega do documento deverá ser feita por e-mail à Secretaria da Coordenação do Curso.

**Parágrafo único** Não serão aceitas solicitações com captura de tela de assinatura ou assinatura eletrônica que não possuam código de autenticidade/verificabilidade.

**§ 3º** Não será possível, uma vez realizada a migração curricular, retornar ao currículo anterior.

**Art. 4º** A oferta de cada componente curricular do PPC 2008 se encerrará quando este for integralizado por todos os discentes do currículo em extinção, respeitando-se a duração máxima estabelecida pelo PPC conforme o Art. 173 da Resolução nº 29/2020 do CONSEPE.

**Art. 5º** Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 26 de setembro de 2025.

**Gabriela Bezerra de Medeiros**  
Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas



## ANEXO I

### Solicitação de Migração Curricular

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado(a) no curso de graduação de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, matrícula nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer nos termos da Resolução Nº 01/2025 do Colegiado de Curso de Ciências Econômicas a **MIGRAÇÃO DO CURRÍCULO** 2008 para o currículo 2025, conforme permitido no Regulamento Geral da Graduação (Resolução CONSEPE nº 29/2020). Também declaro estar ciente de que não poderei em nenhuma hipótese retornar ao currículo anterior e de que esta mudança poderá incorrer em acréscimo de tempo para minha integralização curricular..

João Pessoa - PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. .

Assinatura do(a) discente

---

Emitido em 26/09/2025

**RESOLUÇÃO N° 1/2025 - CCSA - CE (11.01.13.32)**  
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/09/2025 15:05 )

GABRIELA BEZERRA DE MEDEIROS

COORDENADOR(A) DE CURSO

2186380

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2025**, documento (espécie): **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/09/2025** e o código de verificação:  
**db54dc96e9**